



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 01.740.497/0001-47, com sede na Praça da Matriz, nº 44, Centro, CEP 73.890-000 em Flores de Goiás/GO, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ALTRAN LOPES AVELAR NERY**, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada no **DECRETO Nº 913/2026**, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público das áreas da Educação, sob contrato de natureza administrativa, o qual reger-se-á pelas instruções do presente Edital e seus anexos, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 122/2021, Lei Municipal 133/2021.

1 – DOS CARGOS E VAGAS

1.1 – Os cargos e as respectivas vagas serão indicados no quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	VAGAS DE CHAMAMENTO IMEDIATO	CADASTRO RESERVA	VENCIMENTOS
ESCOLA MUNICIPAL DEUSDEZINO DE SOUZA FERREIRA				
PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA	30h	1	03	R\$ 2.167,89
PROFESSOR (A) DE INGLÊS	30h	1	03	R\$ 2.167,89
PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA	30h	1	03	R\$ 2.167,89
PROFESSOR (A) DE ED. FÍSICA	30h	1	03	R\$ 2.167,89
ESCOLA MUNICIPAL ROSÁRIO DE SOUSA FERREIRA				
PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS	30h	1	03	R\$ 2.167,89
PROFESSOR (A) DE INGLÊS	30h	1	03	R\$ 2.167,89
PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA	30h	1	03	R\$ 2.167,89
PROFESSOR (A) DE ED. FÍSICA	30h	1	03	R\$ 2.167,89
ESCOLA MUNICIPAL MORRO				
PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS	30h	1	03	R\$ 2.167,89
PROFESSOR (A) DE INGLÊS	30h	1	03	R\$ 2.167,89
PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA	30h	1	03	R\$ 2.167,89
PROFESSOR (A) DE ED. FÍSICA	30h	1	03	R\$ 2.167,89
ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA				
PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS	30h	1	03	R\$ 2.167,89
PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA	30h	1	03	R\$ 2.167,89
PROFESSOR (A) DE ED. FÍSICA	30h	1	03	R\$ 2.167,89
ESCOLA MUNICIPAL BREJINHO				
PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS	30h	1	03	R\$ 2.167,89

📍 Praça da Matriz Nº 44 - Centro, CEP: 73890-000 - Flores de Goiás - GO

☎ (62) 99689-9125

✉ gabinete@floresdegoias.go.gov.br

CNPJ: 01.740.497/0001-47



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA	30h	1	03	R\$ 2.167,89
-----------------------------	-----	---	----	--------------

1.2 – São requisitos de provimento e atribuições dos cargos temporários:

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÃO
PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA	Diploma de curso superior de Licenciatura Plena em História, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC	Planejar, ministrar e avaliar aulas da disciplina de História, promovendo o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem dos alunos; elaborar e executar atividades pedagógicas de acordo com o currículo escolar e as diretrizes educacionais vigentes; acompanhar o desempenho e a frequência dos estudantes; participar de reuniões, conselhos de classe e atividades de formação promovidas pela rede municipal de ensino; manter atualizados os registros escolares sob sua responsabilidade; colaborar com a gestão escolar e desenvolver outras atividades correlatas necessárias ao funcionamento da unidade de ensino.
PROFESSOR (A) DE INGLÊS	Diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Letras – com habilitação em Língua Inglesa, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC	Planejar, ministrar e avaliar aulas da disciplina de Língua Inglesa, promovendo o desenvolvimento das competências linguísticas dos alunos nas habilidades de

 Praça da Matriz N° 44 - Centro, CEP: 73890-000 - Flores de Goiás - GO

 (62) 99689-9125

 gabinete@floresdegoias.go.gov.br

CNPJ: 01.740.497/0001-47



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

		compreensão, fala, leitura e escrita; elaborar e executar atividades pedagógicas de acordo com o currículo escolar e as diretrizes educacionais vigentes; acompanhar o desempenho e a frequência dos estudantes; participar de reuniões, conselhos de classe e atividades de formação promovidas pela rede municipal de ensino; manter atualizados os registros escolares sob sua responsabilidade; colaborar com a gestão escolar e desenvolver outras atividades correlatas necessárias ao funcionamento da unidade de ensino.
PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA	Diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Matemática, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC	Planejar, ministrar e avaliar aulas da disciplina de Matemática, promovendo o desenvolvimento do raciocínio lógico, da capacidade de resolução de problemas e das competências matemáticas dos alunos; elaborar e executar atividades pedagógicas de acordo com o currículo escolar e as diretrizes educacionais vigentes; acompanhar o desempenho e a frequência dos estudantes; participar de reuniões, conselhos de classe e atividades de formação promovidas pela rede municipal de ensino; manter atualizados os registros

 Praça da Matriz N° 44 - Centro, CEP: 73890-000 - Flores de Goiás - GO

 (62) 99689-9125

 gabinete@floresdegoias.go.gov.br

CNPJ: 01.740.497/0001-47



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

		escolares sob sua responsabilidade; colaborar com a gestão escolar e desenvolver outras atividades correlatas necessárias ao funcionamento da unidade de ensino.
PROFESSOR (A) DE ED. FÍSICA	Diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC	Planejar, ministrar e avaliar aulas de Educação Física, promovendo o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social dos alunos por meio de atividades esportivas, recreativas e educativas; elaborar e executar atividades pedagógicas de acordo com o currículo escolar e as diretrizes educacionais vigentes; acompanhar o desempenho e a frequência dos estudantes; participar de reuniões, conselhos de classe e atividades de formação promovidas pela rede municipal de ensino; zelar pela utilização adequada dos materiais e espaços destinados às atividades físicas; manter atualizados os registros escolares sob sua responsabilidade; colaborar com a gestão escolar e desenvolver outras atividades correlatas necessárias ao funcionamento da unidade de ensino.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS	Diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Licenciatura Plena em Ciências, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC	Planejar, ministrar e avaliar aulas da disciplina de Ciências, promovendo o desenvolvimento do conhecimento científico, da observação, da investigação e da compreensão dos fenômenos naturais pelos alunos; elaborar e executar atividades pedagógicas de acordo com o currículo escolar e as diretrizes educacionais vigentes; acompanhar o desempenho e a frequência dos estudantes; participar de reuniões, conselhos de classe e atividades de formação promovidas pela rede municipal de ensino; manter atualizados os registros escolares sob sua responsabilidade; colaborar com a gestão escolar e desenvolver outras atividades correlatas necessárias ao funcionamento da unidade de ensino.
--------------------------------------	--	---

1.3 – Após o preenchimento das vagas indicadas no item 1.1, os candidatos habilitados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A seleção simplificada para provimento dos cargos acima relacionados é regulamentada pelo presente edital, que se encontra afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO,

 Praça da Matriz N° 44 - Centro, CEP: 73890-000 - Flores de Goiás - GO

 (62) 99689-9125

 gabinete@floresdegoias.go.gov.br

CNPJ: 01.740.497/0001-47



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

localizada na Rua Praça da Matriz, nº 44, Centro, CEP: 73.890-000 e no site oficial, <https://portal.floresdegoias.go.gov.br>.

2.2 – A seleção simplificada que se refere este edital será realizada em análise curricular e seu prazo de validade é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo, até o chamamento dos candidatos aprovados no concurso público.

2.3 – O horário e o local, de apresentação da documentação curricular estão previstas no item 3.1 e 3.2 deste Edital.

2.4 – Os critérios de pontuação da análise curricular estão contidos no item 4 deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrição: **02 de JULHO de 2026 a 17 de JULHO de 2026.**

3.2 – As inscrições deverão ser feitas das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO, com todas as documentações exigidas.

3.3 – A inscrição é gratuita.

3.4 – A inscrição corresponderá ao preenchimento da ficha de inscrição e a entrega da documentação exigida.

3.5 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação competente, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e as provas do candidato, se for comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados.

3.7 – Condições para inscrição:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) estar em gozo com os direitos políticos;
- e) apresentar cópias autenticadas em cartório de registro cível ou cópia autenticada pela Administração Pública Municipal da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento da ficha de inscrição dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- CPF;

 Praça da Matriz Nº 44 - Centro, CEP: 73890-000 - Flores de Goiás - GO

 (62) 99689-9125

 gabinete@floresdegoias.go.gov.br

CNPJ: 01.740.497/0001-47



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

- Comprovante de endereço;
- Documento ou dispensa de alistamento militar; e
- Comprovante de escolaridade exigida, devidamente registrado;
- Documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos do cargo.

f) Assinar a ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.8 – Não será permitida a inscrição provisória ou para mais de um cargo, caso ocorra, acarretará o indeferimento da primeira inscrição.

3.9 – O comprovante de inscrição é o registro de protocolo da ficha de inscrição e dos documentos exigidos.

3.10 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para esta seleção simplificada onde conste, obrigatoriamente, o cargo para a qual o candidato deseja se inscrever, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos no item 3.7, o original do instrumento de procuração.

3.11 – Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou com prazo de validade expirada.

3.12 – Não poderão participar do processo seletivo simplificado os candidatos que sejam cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de algum membro da comissão processante.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 – A avaliação se dará pela análise do currículo do candidato.

4.2 – Na avaliação do currículo será atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme o quadro a seguir:

Item Avaliado	Pontos
Doutorado na área de conhecimento vinculada ao cargo.	10
Mestrado na área de conhecimento vinculada ao cargo.	7.0
Pós-Graduação na área de conhecimento vinculada ao cargo.	5.0
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 100 horas ou mais.	3.0
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 40 horas ou mais.	2.0
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 20 horas ou mais.	1.0



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

<u>Tempo de Serviço na área pretendida:</u>	
Documento(s) Comprobatório(s): Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço, Declaração com firma reconhecida do empregador.	0.5 a 10.0
Pontos: Atribui-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo 10 (dez pontos).	

4.3 – Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- a) Maior titulação.
- b) Maior tempo de experiência profissional.
- c) Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

5.1 – O resultado final da seleção simplificada será homologado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo e publicado para interessados, mediante afixação no “placar” da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO e demais edifícios públicos e no Jornal de Grande Circulação, bem como, no site oficial, <https://portal.floresdegoias.go.gov.br>.

5.2 – Será afixado tão somente o resultado final referente aos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – É admitido recurso quanto ao indeferimento da inscrição e aos resultados finais emitidos pela comissão da seleção.

6.2 – O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final da comissão, no site oficial do município: <https://portal.floresdegoias.go.gov.br>, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

6.3 – O recurso deverá estar devidamente fundamentado e ser encaminhado por escrito à Comissão Organizadora da Seleção Simplificada, contendo o nome do candidato, número de inscrição, cargo e endereço para correspondência.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

6.4 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado para tanto, a data de protocolo do recurso.

7 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS

7.1 – O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, atendendo às necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação obtida no limite das vagas existentes e das que surgirem no período de validade da Seleção que será de 01 ano, prorrogável por igual período, conforme o interesse público.

7.2 – O edital de convocação para a investidura no cargo em que for aprovado ficará aberto pelo prazo de até 03 dias úteis, onde o candidato deverá comparecer e comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos, e:

- a) possuir os requisitos exigidos neste Edital;
- b) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- c) possuir toda documentação exigida no item 3.7 deste Edital.
- d) não acumular cargo público, exceto nos casos do art. 37, inciso XVI da CF/88;

7.3 – A posse dar-se-á na assinatura do contrato de prestação de serviços por prazo determinado, junto ao departamento de recursos humanos de Flores de Goiás-GO e só poderá ser empossado aquele candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

7.4 – Os candidatos aprovados e convocados que não aceitarem suas indicações serão remanejados para o final da fila dos classificados.

7.5 – Aos candidatos portadores de deficiências físicas será assegurado 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis.

7.6 – A aprovação e classificação no processo seletivo para a seleção simplificada não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no serviço público municipal, mas, apenas, a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O regime jurídico único dos servidores selecionados será o Estatutário, ficando os mesmos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Flores de Goiás-GO.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

8.2 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação dos resultados finais, que será publicado no Jornal de Grande Circulação e no placar da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO, bem como no site oficial <https://portal.floresdegoias.go.gov.br>.

8.3 – A inscrição do candidato implica no conhecimento do teor do presente Edital, sua regulamentação e programação das provas, bem como aceitação tácita das condições nele contidas.

8.4 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Flores de Goiás.

Flores de Goiás/GO, 01 de julho de 2026.

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado
CLAUDINEI RAMOS

1º Secretário da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado
MARIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES

2º Secretário da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado
LUCILA MACHADO ROSSI

📍 Praça da Matriz N° 44 - Centro, CEP: 73890-000 - Flores de Goiás - GO

☎ (62) 99689-9125

✉ gabinete@floresdegoias.go.gov.br

CNPJ: 01.740.497/0001-47



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

ANEXO – I

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 002/2026

ESCOLA:
CARGO:

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO(A):	
CPF:	Data de Nascimento: ____/____/____
RG:	Órgão Expedidor:
Nacionalidade:	Naturalidade:
Endereço:	
Município:	CEP:
Escolaridade:	Raça/Etnia:
Tel.: (____)	Celular: (____)
E-mail:	
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2026. DECLARO, TAMBÉM, SOB PENA DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	

CANDIDATO(A)

📍 Praça da Matriz Nº 44 - Centro, CEP: 73890-000 - Flores de Goiás - GO

☎ (62) 99689-9125

✉ gabinete@floresdegoias.go.gov.br

CNPJ: 01.740.497/0001-47



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO – EDITAL N° 002-2026

Nome do candidato:

Número da inscrição:

RG:

CPF:

À Comissão Organizadora:

Como candidato à vaga do cargo “_____” solicito a revisão:

Justificativa do candidato:

_____, ____ de _____ de 202__.

CANDIDATO(A)



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

ANEXO III
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	01/07/2026
Período das inscrições	02/07/2026 a 17/07/2026
Período da análise curricular	20/07/2026 a 21/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	22/07/2026
Período de recurso	23/07/2026 a 24/07/2026
Divulgação do resultado final	27/07/2026

CLAUDINEI RAMOS
Presidente da CEPSS-PJ